

“EXECUÇÃO DE MARCAS RODOVIÁRIAS - 1”

AJUSTE DIRECTO

(Capítulo I, do Título III, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro)

CONVITE

(Elaborado nos termos do art.º 115.º, do Código dos Contratos Públicos)

Nos termos da Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, convido V.^a Ex.^a a apresentar proposta para:

“EXECUÇÃO DE MARCAS RODOVIÁRIAS - 1”

- 1 – **Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal de Moimenta da Beira.
- 2 – **Características da Prestação de Serviços:** Pintura e repintura de marcas rodoviárias, nomeadamente, de eixos de vias, barras de paragem, barras de passadeiras, raias oblíquas paralelas, inscrições de STOP, inscrições de símbolos, etc..
- 3 – As propostas apresentadas não serão objecto de negociação.
- 4 – **Prazo de execução:** 1 mês, (30 dias).
- 5 – **Preço base do concurso:** 35.776,25€, (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos).
- 6 – **Análise das propostas:** As propostas serão analisadas pelos serviços da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, nos termos do art.º 122.º, e seguintes, do Código dos Contratos Públicos.
- 7 – **Caução:** Nos termos do definido no n.º 2, do art.º 88.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não será exigida a prestação de qualquer caução.
- 8 – **Condições de pagamento:** em função de autos de medição dos trabalhos entretanto executados.
- 9 – O processo de concurso é constituído pelo presente Convite, Caderno de Encargos, Peças Desenhadas e Medições.

Moimenta da Beira, junho de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA